



S. R.  
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
CONSELHO PERMANENTE

**ATA N.º 08/2022 - 29-03-2022**

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022, pelas 10,00 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Dr. António José Barradas Leitão
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	Júlio Alberto Serras da Silva; José António Carvalho Martins

\*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral e a Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins se encontram presentes na sala de reuniões.

\*

Não se encontra presente a Exma. Senhora Dra. Telma Solange Silva Carvalho.

\*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

\*

**Aprovação da ata n.º 6/2022, do Permanente SAID de 24-02-2022**

**1.** – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 24 de fevereiro de 2022, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

**2.** – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 24 de fevereiro de 2022. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, Dra.



Susana Ferrão, Dra. Lara Martins e com abstenção do Exmo. Sr. Vice-Presidente que não esteve presente nesta sessão. -----

\*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, nos termos do nº 5, al. g) e nº 6 do artº 150º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redação que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08.

\*

<b>PER29-03-2022-0188 - Aceleração Processual - (Juízo Central Cível e Criminal de ----- - Juiz X) (DQJI)</b>	<b>Proc. n.º 2022-0004/AP - Aceleração Processual - Juízo Central Cível e Criminal de ----- - Juiz X - pº XXXX/XX.XXXX-AB</b>
---	---

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação em que foi relatora a Exma. Vogal Dra. Sofia Silva relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por -----, o qual consta do respetivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de deferir a presente aceleração processual. -----

\*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Sofia Silva.

\*

<b>PER29-03-2022-0189 - Juízo de Família e Menores do ----- (GAVPM)</b>	<b>1.01 - Proc. 2022/GAVPM/0886 - Juízo de Família e Menores do -----</b>
---	---

Apreciado o expediente apresentada pelo Senhor Procurador da República Dr. ----- da Comarca de ----- - Juízo de Família e Menores do ----- referente aos autos nº XXXXX/XX.XXXXXX, em que é visada a Sra. Juíza Dra. -----, após ampla discussão entre ao Srs. Conselheiros presentes, **foi deliberado por maioria**, com o voto de vencido do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo que pugnava pela instauração de inquérito, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, arquivar o presente expediente por não se vislumbrar infração disciplinar na conduta da Exma. Sra. Juíza. -----

\*

Neste momento entrou na sala a Exma. Dra. Telma Solange Silva Carvalho.

<b>PER29-03-2022-0190 - INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)</b>	<b>2.01 - Proc. N.º 2021-0021 - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Georgina de Almeida Costa</b>
--	---

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Maria da Purificação Carvalho - **"Bom"**. -----

\*

<b>PER29-03-2022-0191 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)</b>	<b>2.02 - Proc. N.º 2021-0038 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana Maria dos Reis Mão de Ferro</b>
---	---

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Casebre Latas - **"Muito Bom"**. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

\*

PER29-03-2022-0192 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA  
- (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2021-0148 - Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria  
Madalena Martins Lopes

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor  
Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - **"Bom"**. -----

\*

PER29-03-2022-0193 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA  
- (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2021-0202 - Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria  
Eunice Lopes de Almeida

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor  
Judicial Dr. Rui Manuel Oliveira - **"Muito Bom"**. -----

\*

PER29-03-2022-0194 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA  
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2021-0110 - Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Cláudia  
Figueiredo dos Santos de Cáceres Pires

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor  
Judicial Dr. Alberto Taveira - **"Muito Bom"**. -----

\*

PER29-03-2022-0195 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA  
- (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2020-0209 - Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Iolanda  
Cristina Martins Ribeiro

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora  
Judicial Dra. Margarida Leitão e Sousa - **"Bom com Distinção"**. -----

\*

PER29-03-2022-0196 - INSPEÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2022-0001 - Inspeção  
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Rui André  
da Costa Vaz de Carvalho

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora  
Judicial Dra. Maria Amália de Carvalho - **"Bom com Distinção"**. -----

\*

PER29-03-2022-0197 - INSPEÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2021-0015 - Inspeção  
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. António  
Augusto Costa Martins

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor  
Judicial Dr. João Peres Coelho - **"Bom"**. -----

\*

PER29-03-2022-0198 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA  
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2021-0188 - Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sílvia Maria  
Gonçalves Freitas Bidarra

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor  
Judicial Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - **"Muito Bom"**. -----



\*

PER29-03-2022-0199 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA  
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2022-0001 - Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sofia Maria  
de Assunção Carreiras

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Rui Manuel da Silva Oliveira - **"Muito Bom"**. -----

\*

PER29-03-2022-0200 - INSPEÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2021-0019 - Inspeção  
Extraordinária - Juíza de Direito Dra.  
Filomena Maria da Silva Norton de  
Albuquerque Coelho

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. José Pedro Paixão - **"Suficiente"**. -----

\*

PER29-03-2022-0201 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA  
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2021-0206 - Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Sofia  
Xavier Coelho

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. António Barroca Penha - **"Muito Bom"**. -----

\*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.

\*

PER29-03-2022-0202 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA  
- (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2021-0172 - Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Élda Maria  
Rosa Gil Duarte

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Muito Bom"**. -----

\*

Neste momento entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.

\*

PER29-03-2022-0203 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA  
- (DQJI)

3.01 - Proc. 2021-0092 - Inspeção Ordinária -  
Juiz de Direito Dr. António Tiago Pacheco  
Moreira

**Foi deliberado por unanimidade** concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Alberto Taveira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -----

\*

PER29-03-2022-0204 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA  
- (DQJI)

3.02 - Proc. 2021-0164 - Inspeção Ordinária -  
de Direito Dra. -----

**Foi deliberado por unanimidade** concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Artur Oliveira, que culminou com uma avaliação





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

“negativa”, nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza, pelo que deverão ser adotadas medidas corretivas nos termos do nº 2 do referido artigo, designadamente com o adequado acompanhamento e direção dos processos que lhe estão atribuídos e uma escrupulosa observância dos prazos legais estabelecidos.-----

\*

**PER29-03-2022-0205 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)**

**3.03 - Proc. 2021-0189 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alice Cristina da Silva Pereira**

**Foi deliberado por unanimidade** concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial, Juíza Desembargadora Dra. Margarida Leitão e Sousa que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

\*

**PER29-03-2022-0206 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)**

**3.04 - Proc. 2021-0145 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Vanessa Rodrigues Baptista da Silva**

**Foi deliberado por unanimidade** concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Jardim, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -----

\*

**PER29-03-2022-0207 - Inquérito - (DQJI)**

**3.1.1 - Proc. 2022/IN/0004 - Inquérito**

**Foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- de instaurar procedimento disciplinar à mesma e que o presente inquérito constitua a parte instrutória do processo disciplinar, uma vez que ocorreu a audição da Sra. Juíza de Direito visada (art.º 126.º, n.º 1 do EMJ).

\*

**PER29-03-2022-0208 - Inquérito - (DQJI)**

**3.1.2 - Proc. 2022/IN/0003 - Inquérito**

Apreciada a resposta da Exma. Sra. Dra. ----- atenta a notificação efetuada na sequência da deliberação da SAID do Conselho Permanente de 24.02.2022 **foi deliberado por maioria**, com os votos de vencidos dos Exmos. Srs. Vice-Presidente e Dra. Susana Ferrão e com os votos favoráveis dos restantes dos Exmos. Senhores Conselheiros, converter os autos de inquérito em procedimento disciplinar mantendo-se como instrutor o Exmo. Sr. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro. -----

A Exma. Sra. Dra. Susana Ferrão proferiu a seguinte declaração para a ata: “Voto vencida por continuar a entender que o inquérito deveria ser arquivado, por estar em causa um ato de natureza jurisdicional, cuja apreciação escapa à competência disciplinar do CSM.”

\*

**PER29-03-2022-0209 - Inquérito - (DQJI)**

**3.1.3 - Proc. 2022/IN/0006 - Inquérito**

**Foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Alberto Taveira que aqui se dá por integralmente reproduzida nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- e assim determina-se:

“a) o arquivamento dos autos, por inexistência de indícios da prática de infração disciplinar.



b) e que a conduta da Senhora Juíza numa deficiente gestão processual, processos aludidos no grupo V, sejam consideradas em termos de futura inspeção classificativa.”

\*

PER29-03-2022-0210 - PROCESSO DISCIPLINAR - (DQJI)

4.02 - Proc. 2021/PD/0025 - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura aplicar à Exma. Sra. Juíza de direito Dra. ----- a sanção de advertência pela prática de uma infracção disciplinar grave de execução permanente por violação do dever de diligência, nos termos dos artigos 82.º, 7.º C, 83.º H, n.º 1 alínea i), 91.º, n.º 1, alínea a), 92.º e 98.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.”* -----

\*

PER29-03-2022-0211 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

4.03 - Proc. 2021/IO/0114 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. António Vieira da Silva Parreira Cabral Infante de La Cerda

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir ao Exmº Senhor Juiz Dr. António Viera da Silva Parreira Cabral Infante de La Cerda pelo seu desempenho no Juízo do Trabalho de Lisboa J3 no período decorrido entre 03.02.2017 a 02.09.2021, a classificação de “Bom com Distinção”.* -----

\*

PER29-03-2022-0212 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

4.04 - Proc. 2021/IO/0176 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Teresa Maria Gouveia da Costa

**Foi deliberado por maioria**, com os votos de vencidos dos Exmos. Srs. Vice-Presidente e Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo e com os votos favoráveis dos restantes dos Exmos. Senhores Conselheiros, aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exmº Senhora Juiz Dra Teresa Maria Gouveia da Costa, pelo seu desempenho no período inspetivo compreendido entre 13.01.2017 a 25.10.2021, no Juízo Central Criminal de Almada J5, a classificação de “Bom com Distinção”.* -----

\*

PER29-03-2022-0213 - INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

4.05 - Proc. 2021/IE/0001 - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Cláudia Rodrigues Russo

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exmº Senhora Juiz Dra Ana Cláudia Rodrigues Russo pelo seu desempenho no Juízo de Competência Genérica de Arganil e no Juízo Local Cível de Portimão J2, no período decorrido entre 18.09.2018 a 18.09.2020, a classificação de “Suficiente”.* -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

\*

PER29-03-2022-0214 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.01 - Proc. 2022/OJ/0004 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Marta Borges Rocha
--	---	---------	---

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os Membros da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura no não provimento do recurso, manter a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, aqui recorrida, de atribuir, pelo exercício das funções no período compreendido entre 03.05.2018 a 23.11.2020, à Exm<sup>a</sup> Recorrente Escrivã Auxiliar Marta Borges Rocha, a classificação de "Bom".* -----

\*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, nos termos do n<sup>o</sup> 5, al. g) e n<sup>o</sup> 6 do art<sup>o</sup> 150<sup>o</sup> do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redação que lhe foi dada pela Lei n<sup>o</sup> 67/2019 de 27/08.

\*

PER29-03-2022-0215 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.02 - Proc. 2022/OJ/0003 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Ana Paula Ruivo de Carvalho
--	---	---------	--

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção dos Assuntos inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura não dar provimento ao recurso apresentado pela recorrente Ana Paula Ruivo de Carvalho, mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, ou seja, a classificação de "Bom com Distinção", referente ao serviço prestado pela mesma como Escrivã Auxiliar, durante o período compreendido entre 26 de Outubro de 2015 e 21 de Fevereiro de 2021."* -----

\*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Sofia Silva.

\*

PER29-03-2022-0216 – Juízo local cível da ----- ----- – (GAVPM)	-	RECURSO	6.01 - Proc. 2022/GAVPM/0845 – Juízo local cível da -----
--	---	---------	---

Apreciado o expediente relativo aos atrasos verificados da responsabilidade da Exma. Juíza de Direito Dra. ----- no Juízo local cível da -----, **foi deliberado por unanimidade** instaurar inquérito a esta Exma. Sra. Juíza, solicitando-se ao Exmo. Senhor Inspetor Judicial Coordenador a indicação de Inspetor Judicial para instruir o mesmo. -----

\*

Foi retirado da tabela o ponto 4.01 (2022/PD/0002)

\*

**Pelas 11,40 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura encerrada a sessão.** -----

\*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

